

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**
Fundada em 11 de dezembro de 2015 – CNPJ: 24.142.136/0001-02

Carta AABD – 25/2017

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017

Ao Senhor

HILTON DE ENZO MITSUNAGA

Coordenador-Geral de Controle de Processos

Diretoria de Fiscalização da

Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Edifício Venâncio 3000, SCN, quadra 06, conjunto A, 7ª andar – Asa Norte

70716-900 - Brasília - DF

Referência: Processo PREVIC nº 44011005973/2017-38

Senhor Coordenador,

Considerando o Ofício nº 5900/2017-MP, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, encaminhado a ELETROBRÁS (patrocinadora do Plano BD ELETROBRÁS), que sobrestou a aprovação dos Planos de Equacionamento de Déficit;

Considerando as conclusões do Parecer nº 42/2017/CAJ/CGCI/PF-PREVIC/PGF/AGU, de 05 de julho de 2017, elaborado pela Procuradoria Federal junto a PREVIC, quanto a *não poderem ser convalidadas cláusulas de Regulamentos de Planos de Benefícios que contenham regras desrespeitantes à paridade constitucional, devendo ser afastadas, por consequência, as alegações de ato jurídico perfeito, direitos adquiridos ou coisa julgada, bem como decadência;*

Considerando a Nota Técnica nº 11021/2017-MP, 03 de agosto de 2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais que:

- **concluiu não ser possível aprovar o Plano de Equacionamento do Déficit 2013 do Plano BD ELETROBRÁS;**
- **a não validade do Art. 61 do regulamento demandará uma profunda alteração na distribuição da responsabilidade entre assistidos e patrocinadora;**
- **os prazos de implementação do equacionamento dos déficits de 2013 e de 2015 já foram ultrapassados;**
- **recomenda que a patrocinadora ELETROBRÁS e a Fundação ELETROS busquem um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a PREVIC;**

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015 – CNPJ: 24.142.136/0001-02

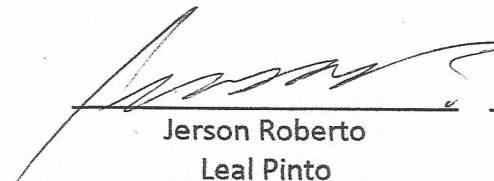
- recomenda que a patrocinadora ELETROBRAS negocie com a ELETROS a não cobrança de taxa de carregamento ou a redução do percentual incidente sobre as contribuições extraordinárias.

Concluimos que no momento, não existem Planos de Equacionamento para os déficits de 2013 e de 2015 do Plano BD ELETROBRÁS, aprovados por esta PREVIC.

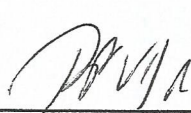
Portanto, solicitamos que seja esclarecido qual a base jurídica para que os assistidos não cobertos pelo Art.61, sejam os únicos que efetuam, atualmente, o pagamento de contribuições extraordinárias dos déficits de 2013 e 2015 à Fundação ELETROS.

Caso não haja base jurídica para a cobrança solicitamos que seja determinado a Fundação ELETROS a imediata suspensão dos referidos pagamentos até o novo cálculo e aprovação dos Planos de Equacionamento de 2013 e de 2015.

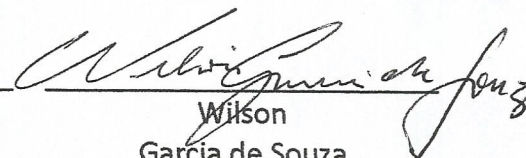
Atenciosamente,


Jerson Roberto
Leal Pinto

Diretor da AABD
jersonrlpinto@globo.com
(21) 99652-1089


Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende

Diretor da AABD
paulofernandorezende@gmail.com
(21) 99156-6285


Wilson
Garcia de Souza

Diretor da AABD
wilsong1367@oi.com.br
(21) 98870-3579

c.c.: Sra. Annette Lopes Pinto - Chefe do Escritório de Supervisão da PREVIC no Rio de Janeiro
Ministério Público Federal